



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 03
Proc: Nº 58106

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

008/2018



“ALTERA DISPOSTIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 215, DE 3 OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARUERI”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa o art. 65, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008, a viger com a seguinte redação:

“Art. 65 O salário-maternidade é devido à segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção”

Art. 2º Ficam revogados os incisos I a III, do art. 65, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e enviar-las aos
Vereadores

Em 3 / 4 / 2018

Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER

Em 3 / 4 / 2018

Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 10 / 04 / 2018

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 24 / 04 / 2018

Presidente